

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

848

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação dessa Casa submetemos projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito no valor de Cr\$91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros), a suplementar a rubrica de EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - 410 - 4.1.3.0.91 - Aquisição de motores, bombas e outros, para a aquisição de dois conjuntos motor-bomba para o serviço de abastecimento de água do Município.

O crédito em tela será coberto com a anulação parcial das rubricas de obras de captação e adução do sistema de água e obras de ampliação da rede de esgotos sanitários e excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

Considerando de urgência a presente proposição, esperamos a aprovação dessa Egrégia Casa.

Am' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

Lei N. 981 / 74

(09/DEZEMBRO/1974)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros), a suplementar a seguinte rubrica orçamentária :-

410-4.1.3.0.91 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de motores, bombas e outros Cr\$ 91.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos :-

a) - Anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

410 -4.1.1.0.91 - OBRAS PÚBLICAS - Recursos próprios

- | | |
|--|-----------|
| 1 - Obras de captação e adução do sis | |
| tema de água | 9.000,00 |
| 2 - Obras PÚBLICAS - Recursos próprios | |
| Obras de ampliação da rede de esgo | |
| tos sanitários. | 17.000,00 |

- | | |
|--|---------------|
| b) - por conta do excesso de arrecação, previsto por ín- | |
| dices técnicos. | 65.000,00 |
| Total | Cr\$91.000,00 |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Dezembro de 1974.-

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de Justiça e
Finanças
S. Sessões, 10 de 12 de 1974
Presidente 0043
Aprovado em 1a discussão:
S. Sessões, 10 de 12 de 1974
Presidente 0043

Aprovado em Segunda discussão:
S. Sessões, 12 de 12 de 1974
Presidente 0043

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
10 DEZ 1974

0046

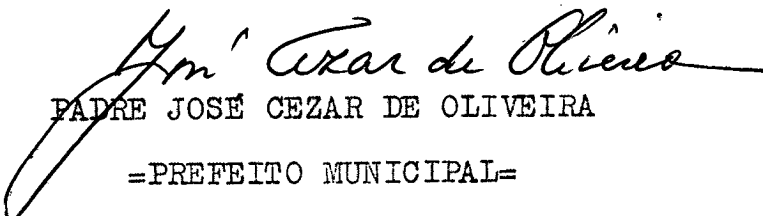
Em 09 de DEZEMBRO de 1974.

Ofício n. 1357-74

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros).

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

DERCIO PASIN,

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS